



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a composição governamental e não governamental do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da presente data. Ficando a Composição paritária a seguir:

I. GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Júlia da Silva Martins

Suplente: Raimunda do Socorro Leite Ferreira

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marlon Monteiro Ferreira

Suplente: Raimunda Maria da Silva Pantoja Martins

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evandro Castro dos Santos

Suplente: Alberto Assunção Corrêa Neto

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Mariano Gemaque Mendes

Suplente: Elem da Silva Mota

II. NÃO GOVERNAMENTAL:

CNPI 04.888.111/0001-37

Prefeitura Municipal de Chaves

Av. Praça da Bandeira, s/nº

CEP 68.880-000

CIDADE DE CHAVES - PARÁ

Praça da Bandeira S/N • CNPJ 04.888.111/0001-37 • CEP. 68.880-000 • Chaves - Pará
Escritório em Belém: Rua Cesário Alvim, 708 • Cidade Velha • CEP. 66023-100
Fone: 3222-5791 / 3087-6732 • Belém*Pará*Brasil

Secretaria de Administração

Registrado (a) às folhas 06 do livro nº 01. Competente e publicado (a) na forma §1º art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sanz



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

- a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Armando Oliveira Nery
Suplente: Marciele Rodrigues dos Santos
- b) Representante da Paróquia de Santo Antônio
Titular: Padre Glauciney Pinheiro Dias
Suplente: Maria Rita Castro Lima
- c) Representante dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Maria de Jesus Castro dos Anjos
Suplente: Martha Erika da Silva Pantoja
- d) Representante de Usuários
Titular: Manoel Cacildo Tavares de Oliveira
Suplente: Gleiciane Lobato Rodrigues

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, será de 02 (dois) anos constante do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete da Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2015.

SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita Municipal de Chaves